Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/96

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - ES.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espiríto Santo, aprovou, e EU, na qualidade de seu Presidente, **promulgo** o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam integralmente aprovadas as Contas da Prefeitura e Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES, relativas ao exercício financeiro de 1994, com base no competente Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 15 de maio de 1996.

Nides de Freitas
Presidente

Digitalizado com CamScanner